



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001
e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB www.camaracm.com.br

Campo Mourão – Pr, 10 de novembro de 2011.

A

MESA EXECUTIVA

Câmara Municipal de Campo Mourão

Nos termos de legislação em vigor registramos as seguintes sumulas para o Projeto de Lei nº 223/2011- LOA:

- AMPLIAR CRECHE DO CONJUNTO DR. MILTON LUIZ PEREIRA;
- CONSTRUÇÃO DE CASAS NO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA NO TERRENO AO LADO DO JARDIM PAULINO;
- CONSTRUÇÃO DE CASAS NO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA NO TERRENO AO LADO DO PARQUE VERDE;
- CONSTRUÇÃO DE CASAS NO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA NO TERRENO AO LADO DO JARDIM CIDADE NOVA;
- CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLORESTAL DO JARDIM LAR PARANÁ, NO TERRENO DO DESFAVELAMENTO;
- REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DO PARQUE VERDE COM CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MORADIAS AVELINOPIACENTINI;
- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ATI, API E QUIOSQUE NO MORADIAS AVELINOPIACENTINI;
- CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO MORADIAS AVELINOPIACENTINI;

Pede deferimento

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

1040 **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N.º 283/2011

Campo Mourão, 09/11/11 Horas 15:20

Franciele

PROTOCOLISTA

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

SÚMULA PARA O PROJETO DE LEI Nº 223/2011/2011 – LOA: 283/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***
- existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.***
- a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- não há qualquer óbice.***
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
- a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Novembro de 2011.


.....
Lúcia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa